



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador
Edison Lobão-MA. E-mail: gabgovel@gmail.com

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentária

2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 045/2024 – GAB/PREF.

Governador Edison Lobão/MA, 15 de abril de 2024.

Ao
Ilustríssimo Senhor,
ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº 005, de 15 de abril de 2024**, (anexo), que “**dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências**”.

Sem mais para o momento

Por fim, cumpre informar que este Gabinete está à disposição, situada à Rua Imperatriz II, nº 800, Governador Edison Lobão - MA.

Atenciosamente,

Assinatura digital de GERALDO
EVANDRO BRAGA DE
SOUSA:23847760378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC
SOLUTI Multipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 15 de abril de 2024 10:42:09

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 29/06/2024 às 09h40
Michelly Nunes

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 15 / 04 / 2024
André Silva Cardoso
CNPJ: 01.616.688/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, Prefeito Municipal, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoredisonlobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador:
DOC-108818371237.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison
Lobão-MA. E-mail: gabgovel@gmail.com

MENSAGEM Nº 005 de 13 de abril de 2024.

Exmo. Sr. Presidente
Exmos. Srs. Vereadores

Ref.: Projeto de Lei nº 005 de 15 de abril de 2024.

Trata-se de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício de 2025, consoante estabelece a Lei 4320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais normas aplicáveis à matéria.

A relevância deste projeto é inquestionável, haja vista que traça parâmetros para a estrutura e desenvolvimento das ações decorrentes das políticas públicas do Município, mediante disciplinamento de receitas e despesas da Lei Orçamentária para o exercício inerente.

Nesse diapasão, faz-se necessário à aprovação da LDO, medida de implementação de Programas Sociais do Município, porquanto as ações de governo da Municipalidade estão diretamente relacionadas com as diretrizes oriundas da LDO, o que a torna indispensável para o bem da própria comunidade.

Em face da exigência legal e da inarredável relevância social nela contida, requer aos ilustres parlamentares que aprovem, por unanimidade, a presente proposição, possibilitando, assim, o pleno desenvolvimento das funções sociais da Municipalidade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.**

Assinatura digital de GERALDO
EVANDRO BRAGA DE
SOUSA:23847760378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC
SOLUTI Multipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 15 de abril de 2024 10:48:41

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 15/04/2024
Adriano Brálio
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO

EM: 27/06/2024 às 09h40
Michelle Nunes



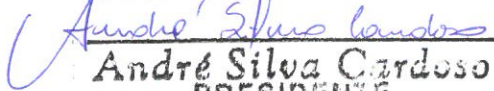
Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador:
DOC-108818371237.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. E-mail: gabgovvel@gmail.com

Projeto de Lei nº 005/2024, de 15 de abril de 2024.

APROVADO: 26/06/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências."

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2022 a 2025, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único. É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO

EM: 29/06/2024 às 09h40



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Evandino Braga de Sousa, Prefeito Municipal, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-106818371237.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. E-mail: gabgovvel@gmail.com

Art. 3º. A proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterá o Anexos compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo compreendendo os Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único. A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 4º. As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta e indireta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º. A proposta de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:

1-Anexo das Metas Fiscais:

1.1Anexo I – das Despesas Obrigatórias

1.2Anexo II – Prioridades e Indicadores por Programas

1.3Anexo IIA – Programa, Metas e Ações

1.4Anexo III – Metas Anuais

1.5Anexo V – Metas Fiscais atuais

1.6Anexo VI – Evolução do Patrimônio Líquido

2- Anexo dos Riscos Fiscais

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º. O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º. O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **70% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **30% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico, deverá aplicar no mínimo **50%** do recurso do VAAT com despesas correntes no ensino fundamental e no mínimo **15%** do recurso do VAAT com despesas de Investimentos na educação infantil.

Art. 9º. O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison
Lobão-MA. E-mail: gabgovel@gmail.com

oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

Art. 10. É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo único. Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

Art. 11. Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12. são receitas do Município:

- 1- Os Tributos de sua competência;
- 2- A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- 3- O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- 4- As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- 5- As rendas de seus próprios serviços;
- 6- O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- 7- As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- 8- A contribuição previdenciária de seus servidores; e
- 9- Outras.

Art. 13. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- 1- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- 2- As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;
- 3- O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- 4- Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. E-mail: gabgovel@gmail.com

- Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- 5- As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;
 - 6- A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
 - 7- A previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;
 - 8- A mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
 - 9- A previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e
 - 10- Outras.

Art. 14. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária:

- I - Autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 100 % (*cem por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;
- II - Conterá reserva de contingência, destinada ao:
 - a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2025, nos limites definidos em lei;
 - b) *Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.*
- III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 15. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

Art. 16. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17. O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison
Lobão-MA. E-mail: gabgovvel@gmail.com

Art. 18. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;
- III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19. Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV - Os compromissos de natureza social;
- V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;
- VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;
- IX - A contrapartida previdenciária do Município;
- X - As relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - Os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - Outras.

Art. 20. Considerar-se-á, quando da fixação das despesas:

- I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison
Lobão-MA. E-mail: gabgovel@gmail.com

- III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;
- VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - Outros.

Art. 21. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 23. Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2024, até o dia 20 de cada mês.

Art. 24. De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município, bem como não poderá gastar mais de 70% (*setenta por cento*), do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison
Lobão-MA. E-mail: gabgovel@gmail.com

Art. 28. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

Art. 29. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja votado até 31 de dezembro de 2024, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

Art. 34. O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2025, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35. Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison
Lobão-MA. E-mail: gabgovvel@gmail.com

o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - Pagamento do serviço da dívida; e
- III - Transferências diversas.

Art. 37. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38. Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2025, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2024, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de abril de 2024.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. E-mail: gabgovvel@gmail.com

Assinatura digital de GERALDO
EVANDRO BRAGA DE
SOUSA:23847760378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC
SOLUTI Multipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 15 de abril de 2024 10:44:51

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, Prefeito Municipal, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoreisondobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador:
DOC-108618371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

ITEM	DESCRIÇÃO
1000	GASTO COM EDUCAÇÃO
1001	GASTOS COM SAÚDE
1002	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - SUS
1003	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - SUS
1004	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT
1005	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS E FINAIS
1006	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL
1007	TRANSPORTE ESCOLAR
1008	INVESTIMENTOS EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ZONA URBANA E RURAL
1009	INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES E MASSA ASFÁLTICA
1010	INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS
1011	INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA - ABERTURA DE ESTRADAS, RUAS E VIAS. CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
1012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
1013	INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS
1014	DESPESAS COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
1015	DESPESAS COM LIMPEZA PÚBLICA
1016	DESPESAS GERAIS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
1017	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1018	DESPESAS COM FOLHA DE PESSOAL E PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIAS SOCIAL



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0001	AÇÃO LEGISLATIVA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AÇÃO LEGISLATIVA		UNIDADE		75	100
0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Ações Administrativa		UNIDADE		75	100
0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Financeiro		UNIDADE		75	100
0055	CONTROLE INTERNO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Controle		UNIDADE		75	100
0120	AMPARO ASSISTENCIA AO IDOSO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia com Idoso		UNIDADE		75	100
0121	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia ao deficiente		UNIDADE		75	100
0122	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Amparo a Criança e Adolescente		UNIDADE		75	100
0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia a comunidade		UNIDADE		75	100
0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERG. E HOSPITALAR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia Hospitalar		UNIDADE		75	100
0230	FARMACIA BÁSICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia Farmaceutica		UNIDADE		75	100



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Combate a Endemias		UN	UNIDADE	75	100
0246	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Vigilancia Sanitaria		UN	UNIDADE	75	100
0401	EDUCAÇÃO INFANTIL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Educação Infantil		UN	UNIDADE	75	100
0402	ENSINO FUNDAMENTAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Ensino Fundamental		UN	UNIDADE	75	100
0403	EDUCAÇÃO BASICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Educação Basica		UN	UNIDADE	75	100
0404	UNIDADE DE ENSINO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia Educação		UN	UNIDADE	75	100
0407	TRANSPORTE ESCOLAR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia ao Aluno		UN	UNIDADE	75	100
0471	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS CULTURAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Cultura Municipal		UN	UNIDADE	75	100
0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Melhorias Urbanas		UN	UNIDADE	75	100
0504	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia a População		UN	UNIDADE	75	100



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 3 de 4

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia a População		UN	UNIDADE	75	100
0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia a População		UN	UNIDADE	75	100
0605	ABASTECIMENTO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia a População		UN	UNIDADE	75	100
0606	EXTENSÃO COOPERATIVISMO RURAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia ao Produtor		UN	UNIDADE	75	100
0661	ABASTECIMENTO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia Rural e urbana		un	UNIDADE	75	100
0705	INCENTIVO AO TURISMO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Emprego e Renda		UN	UNIDADE	75	100
0720	ESPORTE E LAZER				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Desporto e Lazer		UN	UNIDADE	75	100
1304	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Encargos Especiais		UN	UNIDADE	75	100
1308	CESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Investimentos em infraestrutura		UN	UNIDADE	75	100
1309	AÇÕES E COMBATE AO CORONAVIRUS (CONVID-19)				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Assistencia a Sociedade		UN	UNIDADE	75	100



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoredisonlobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-108818371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição			
9090	RESERVA DE CONTIGENCIA			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Reserva de contingencia	UN	UNIDADE	75	100



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição									
0001 AÇÃO LEGISLATIVA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
AÇÃO LEGISLATIVA		UNIDADE		UNIDADE		75		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO							100	152.500,00
010100	CÂMARA MUNICIPAL								
1001	OBRAS NO COMPLEXO DA CÂMARA MUNICIPAL								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO							100	2.152.900,00
010100	CÂMARA MUNICIPAL								
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:									2.305.400,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2006	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.300.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2006	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	46.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6076	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	56.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6076	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	41.000,00

2025



2025



2025



2025



2025

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoredisontabao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-108818371237.

2025

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoredisonibao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-108818371237.



2025



Página 16 de 93

2025

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoradisonlobao.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-108818374237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	2025		
021800	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM E SERVIÇO			
6150	AÇÕES DE INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL			
23	Comércio e Serviços			
691	Promoção Comercial			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários		0	99.000,00
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			
021900	SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO			
6073	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. FUNDIARIOS E HABITAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários		0	537.000,00
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			
021900	SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO			
6073	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. FUNDIARIOS E HABITAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários		0	49.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
6162	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
00	Recursos Ordinários		0	157.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL			

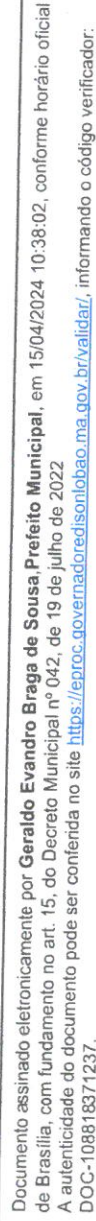
PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 6179 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 Assistência Social 122 Administração Geral	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL		0	3.700,00
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 6180 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 Assistência Social 122 Administração Geral	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL		0	86.000,00
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE 032000 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 6153 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	04 Administração 122 Administração Geral	500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL		0	58.000,00
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE 032000 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 6155 MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	04 Administração 605 Abastecimento	500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES		0	1.300.000,00

2025

Total Geral do Programa: 13.600.800,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição									
0054 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
Metas									
Indicadores Financeiro		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
		UNIDADE		75		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
	6080	PAGAMENTO DE PRECATORIOS							
		04	Administração						
			844	Serviço da Dívida Externa					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinários				
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
	020400	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA							
	6082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA							
		04	Administração						
			123	Administração Financeira					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinários				
3 DESPESAS CORRENTES									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
	020400	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA							
	6082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA							
		04	Administração						
			123	Administração Financeira					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinários				
4 DESPESAS DE CAPITAL									



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
020400	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA								
6083	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
020400	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA								
6083	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
020400	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA								
6084	MANUTENÇÃO DO TERPARTAMENTO DE TRIBUTOS								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
020400	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA								
6084	MANUTENÇÃO DO TERPARTAMENTO DE TRIBUTOS								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 1.112.000,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição									
0055 CONTROLE INTERNO									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Controle		UNIDADE		75		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
	020400	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA							
	6067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE							
		04	Administração						
			124	Controle Interno					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
							3		
					</				







PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Valor	
0122		AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		UN		75		100			
		Metas									
		Indicadores									
		Amparo a Criança e Adolescente									
		Ações									
		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
		021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO SOCIAL - SEDES								
		2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
		08	Assistência Social								
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
		500	Recursos não Vinculados de Impostos								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
		021700	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E O ADOLESCENTE - FIA								
		6158	MANUTENÇÃO DO FIA								
		08	Assistência Social								
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
		500	Recursos não Vinculados de Impostos								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
		021700	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E O ADOLESCENTE - FIA								
		6158	MANUTENÇÃO DO FIA								
		08	Assistência Social								
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
		500	Recursos não Vinculados de Impostos								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

[illegible]

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	6175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	47.000,00

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	6176	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DOS VINCULOS - SCFV	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	163.000,00

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	6176	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DOS VINCULOS - SCFV	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	11.000,00

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	6177	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	114.000,00

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	6177	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	114.000,00



2025

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadorisnlobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-108818371237.



2025

1.760.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, **Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoradisonlobaoma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-108818371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

[illegible]

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6094	CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTO	10	Saúde	605	Abastecimento	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	143.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6094	CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTO	10	Saúde	605	Abastecimento	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	143.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO SOCIAL - SEDES	6125	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS NA ZONA RURAL	08	Assistência Social	481	Habitação Rural	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	36.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO SOCIAL - SEDES	6125	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS NA ZONA RURAL	08	Assistência Social	481	Habitação Rural	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assis	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	291.000,00



0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	46.000.00

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0	180.000,00
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	00	Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

00004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	64.000,00

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
	021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	24.000,00

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estad
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição											
0210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERG. E HOSPITALAR											
Metas											
Indicadores		Assistencia Hospitalar									
				Unidade de Medida		UN		UNIDADE		Indice Recente	Indice Futuro
										75	100
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						0	37.400,00	
		2035	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JORGE								
		10	Saúde								
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	476.200,00	
		2035	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JORGE								
		10	Saúde								
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	255.500,00	
		2035	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JORGE								
		10	Saúde								
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

[illegible]

Total Geral do Programa: 1.343.100,00

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoredisombao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-103818371237.



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição							
0230		FARMACIA BÁSICA							
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida					
Assistencia Farmaceutica				UN		UNIDADE			
								Indice Recente	
								75	
								Indice Futuro	
								100	
Ações									
Entidade		Unid.Orçam.		Proj.Ativ.		Função		SubFunção	
FonGrupo		FonCódigo		Categoria					
0004		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
021400		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2034		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA							
10		Saúde							
244		Assistência Comunitária							
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
00		Recursos Ordinários							
3		DESPESAS CORRENTES							
								</	

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição									
0245 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA											
Metas											
Indicadores		Combate a Endemias									
		Unidade de Medida		UN		UNIDADE		Índice Recente		Índice Futuro	
								75		100	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							0	168.000,00		
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6172	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
		10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica						
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
				00	Recursos Ordinários						
					3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:										168.000,00	



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição									
0246		VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Metas											
Indicadores		Vigilancia Sanitaria									
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	UN	UNIDADE	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2038	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	10	Saúde				
						304	Vigilância Sanitária				
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2038	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	10	Saúde				
						304	Vigilância Sanitária				
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
										Total Geral do Programa:	627.000,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
0401		EDUCAÇÃO INFANTIL		UN		75		100	
Metas				UNIDADE					
Indicadores		Educação Infantil							
Ações						Meta		Valor	
Entidade		Unid.Orçam.		Proj.Ativ.		Função		SubFunção	
0003		FUNDEB				FonGrupo		FonCódigo	
		021500		FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				Categoria	
		2071		MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIA - VAAT					
		12		Educação					
		365		Educação Infantil					
		542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
		00		Recursos Ordinários					
		3		DESPESAS CORRENTES					
0003		FUNDEB							
		021500		FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
		2071		MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIA - VAAT					
		12		Educação					
		365		Educação Infantil					
		542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
		00		Recursos Ordinários					
		4		DESPESAS DE CAPITAL					
0003		FUNDEB							
		021500		FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
		6089		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60%					
		12		Educação					
		365		Educação Infantil					
		540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
		00		Recursos Ordinários					
		3		DESPESAS CORRENTES					

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

[illegible]

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição										
0402 ENSINO FUNDAMENTAL												
Metas												
Indicadores		Unidade de Medida										
Ensino Fundamental		UN	UNIDADE								Índice Recente	Índice Futuro
											75	100
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON											
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
		1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAC. UNID. ESCOLAR									
			12	Educação								
				122	Administração Geral							
					500	Recursos não Vinculados de Impostos						
						00	Recursos Ordinários					
							4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	532.000,00			
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
		1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAC. UNID. ESCOLAR									
			12	Educação								
				122	Administração Geral							
					570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C						
						00	Recursos Ordinários					
							4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	364.780,00			
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
		1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAC. UNID. ESCOLAR									
			12	Educação								
				122	Administração Geral							
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						
						00	Recursos Ordinários					
							4	DESPESAS DE CAPITAL				

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1016	CONST.REF. AMP. DE QUADRAS DE ESPORTES								
12	Educação								
122	Administração Geral								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1016	CONST.REF. AMP. DE QUADRAS DE ESPORTES								
12	Educação								
122	Administração Geral								
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1016	CONST.REF. AMP. DE QUADRAS DE ESPORTES								
12	Educação								
122	Administração Geral								
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2014	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE								
12	Educação								
122	Administração Geral								
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON					0	525.870,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
6087	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE U.E						
12	Educação						
122	Administração Geral						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON					0	157.800,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
6087	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE U.E						
12	Educação						
122	Administração Geral						
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON					0	149.500,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
6087	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE U.E						
12	Educação						
122	Administração Geral						
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON					0	112.500,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
6096	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES						
12	Educação						
122	Administração Geral						
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6097	MANUTENÇÃO DO PNATE	12	Educação	122	Administração Geral	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de /	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	304.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6097	MANUTENÇÃO DO PNATE	12	Educação	122	Administração Geral	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de /	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	145.800,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6098	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12	Educação	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	25.000,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6189	MANUTENÇÃO DO QSE	12	Educação	122	Administração Geral	550	Transferência do Salário-Educação	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	190.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6189	MANUTENÇÃO DO QSE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	550	Transferência do Salário-Educação	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	12.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6190	MANUTENÇÃO DO PDDE	12	Educação	122	Administração Geral	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	112.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6192	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	112.000,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição									
0403		EDUCAÇÃO BASICA									
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida									
Educação Basica		UNIDADE									
		75									
		100									
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Indice Recente	Indice Futuro	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	Educação	122	Administração Geral	0	75	100	2.600.000,00
		2019	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO								

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0003	FUNDEB	021500	FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	6.800.000,00
0003	FUNDEB	021500	FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB M- 30%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	3.600.000,00
0003	FUNDEB	021500	FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB M- 30%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	2.100.000,00
0003	FUNDEB	021500	FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB M- 30%	23	Comércio e Serviços	361	Ensino Fundamental	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	198.500,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição									
0404		UNIDADE DE ENSINO									
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida									
Assistencia Educação		UN UNIDADE									
		Índice Recente 75 Índice Futuro 100									
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0003	FUNDEB	021500	FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					0	245.000,00		
		2071	MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIA - VAAT								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT								
		00	Recursos Ordinários								
						3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa:										245.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoredisnolobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-108818371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
0471 MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS CULTURAIS		UN		75		100	
Metas		UNIDADE					
Ações		UNIDADE					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	6130	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	13	Cultura
				392	Difusão Cultural	500	Recursos não Vinculados de Impostos
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	6130	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	13	Cultura
				392	Difusão Cultural	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	6130	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	13	Cultura
				392	Difusão Cultural	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021300	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	6131	REFORMA, ADAPTAÇÃO E EQUIP. DE BIBLIOTECAS PUBLICAS E CENTROS CULTURAIS	13	Cultura	392	Difusão Cultural	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	92.500,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021300	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	6132	INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTISTICAS-CULTURAIS LOCAIS	13	Cultura	392	Difusão Cultural	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	113.500,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021300	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	6132	INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTISTICAS-CULTURAIS LOCAIS	13	Cultura	392	Difusão Cultural	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	69.870,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	021300	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	6133	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS	13	Cultura	392	Difusão Cultural	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	232.500,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	0	724.500,00
021300	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO		
6133	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			1.364.970,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição																	
0501		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS																	
Metas																			
		Indicadores		Unidade de Medida		UN		UNIDADE											
		Melhorias Urbanas																	
Ações																			
		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria									Meta	Valor
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON															0	325.000,00
		020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO																
		1004	CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES																
		20	Agricultura																
		605	Abastecimento																
		500	Recursos não Vinculados de Impostos																
		00	Recursos Ordinários																
		4	DESPESAS DE CAPITAL																
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON															0	155.800,00
		020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO																
		1004	CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES																
		20	Agricultura																
		605	Abastecimento																
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União																
		00	Recursos Ordinários																
		4	DESPESAS DE CAPITAL																
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON															0	198.000,00
		020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO																
		1004	CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES																
		20	Agricultura																
		605	Abastecimento																
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad																
		00	Recursos Ordinários																
		4	DESPESAS DE CAPITAL																

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

[illegible]

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6118	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS	04	Administração	122	Administração Geral	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	420.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6118	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS	04	Administração	122	Administração Geral	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	280.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6119	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	04	Administração	451	Infra-Estrutura Urbana	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	210.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6119	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	04	Administração	451	Infra-Estrutura Urbana	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	535.000,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 71 de 93

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6123	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	04	Administração	451	Infra-Estrutura Urbana	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	150.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6123	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	04	Administração	451	Infra-Estrutura Urbana	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	250.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6124	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	04	Administração	452	Serviços Urbanos	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	270.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6128	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIARIA	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	138.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoredisnolobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-103818371237.

Página 73 de 93

2025

Total Geral do Programa: 9.211.300,00



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoredisnolobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-109818371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição											
0504 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA													
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida											
Assistencia a População		UN		UNIDADE		Índice Recente		Índice Futuro					
						75		100					
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1003	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE RESIDUOS SOLIDOS	18	Gestão Ambiental	0	120.000,00				
				512	Saneamento Básico Urbano	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
						00	Recursos Ordinários						
						4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1003	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE RESIDUOS SOLIDOS	18	Gestão Ambiental	0	420.000,00				
				512	Saneamento Básico Urbano	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						
						00	Recursos Ordinários						
						4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	17	Saneamento	0	2.100.000,00				
				512	Saneamento Básico Urbano	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
						00	Recursos Ordinários						
						3	DESPESAS CORRENTES						

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição									
0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
Metas											
Indicadores		Assistencia a População									
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	UN	UNIDADE	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6127	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA	25	Energia	752	Energia Elétrica	500	Recursos não Vinculados de Impostos
										00	Recursos Ordinários
										3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6127	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA	25	Energia	752	Energia Elétrica	500	Recursos não Vinculados de Impostos
										00	Recursos Ordinários
										4	DESPESAS DE CAPITAL

										Total Geral do Programa:	
										970.000,00	



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição									
0512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Assistencia a População		UN	UNIDADE	75	100				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							0	130.000,00
6145	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO								
18	Gestão Ambiental								
122	Administração Geral								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3 DESPESAS CORRENTES									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							0	45.000,00
6145	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO								
18	Gestão Ambiental								
122	Administração Geral								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE								
032000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE							0	150.000,00
6151	CONST. AMPL. DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4 DESPESAS DE CAPITAL									



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição									
0606 EXTENSÃO COOPERATIVISMO RURAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Assistencia ao Produtor		UNIDADE		75		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
	020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						0	140.000,00
	1007	AQUISIÇÃO DE MAQUINA E IMPL. AGRÍCOLAS							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	140.000,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
	1007	AQUISIÇÃO DE MAQUINA E IMPL. AGRÍCOLAS							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	140.000,00
	020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
	1007	AQUISIÇÃO DE MAQUINA E IMPL. AGRÍCOLAS							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	6109	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	20	Agricultura	244	Assistência Comunitária	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	95.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	6110	IMPLANTAÇÃO E FOMENTO A HORTICULTURA	20	Agricultura	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	95.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	6111	IMPLANTAÇÃO E FOMENTO AO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS	20	Agricultura	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	95.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	6112	INCENTIVO A BACIA LEITEIRA	20	Agricultura	606	Extensão Rural	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	95.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa** Prefeito Municipal, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoreisombao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-103818371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadordeisontobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-108818371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa** **Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.gov.madoredisonlobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-109818371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
0720		ESPORTE E LAZER		UN		75		100	
Metas									
Indicadores		Desporto e Lazer		UNIDADE					
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER								
1016	CONST.REF. AMP. DE QUADRAS DE ESPORTES							0	60.000,00
27	Desporto e Lazer								
451	Infra-Estrutura Urbana								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	130.000,00
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER								
1016	CONST.REF. AMP. DE QUADRAS DE ESPORTES								
27	Desporto e Lazer								
451	Infra-Estrutura Urbana								
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	90.000,00
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER								
1016	CONST.REF. AMP. DE QUADRAS DE ESPORTES								
27	Desporto e Lazer								
451	Infra-Estrutura Urbana								
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	6138	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS	27	Desporto e Lazer	451	Infra-Estrutura Urbana	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	74.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	6138	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS	27	Desporto e Lazer	451	Infra-Estrutura Urbana	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	123.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	6138	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS	27	Desporto e Lazer	451	Infra-Estrutura Urbana	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	61.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	6139	REVITALIZAÇÃO DAS ARENAS DE BEACH SOCCER E VOLEI DE PRAIA	27	Desporto e Lazer	451	Infra-Estrutura Urbana	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	83.000,00



2025

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoradisonlobao.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-108818371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
6143	FOMENTO A ATIVIDADES SOCIAIS PARA JOVENS E ADOLESCENTES			
14	Direitos da Cidadania			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
		3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
6144	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INTEGRAÇÃO JUVENIL			
14	Direitos da Cidadania			
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
			Total Geral do Programa:	1.056.000,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição									
1304		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Metas											
Indicadores		Encargos Especiais		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
				UNIDADE		75		100			
Ações								Meta		Valor	
Entidade		Unid.Orçam.		Proj.Ativ.		Função		SubFunção		FonGrupo	
										FonCódigo	
										Categoria	
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON									
		020300		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		9001		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA							
				09		Previdência Social					
				271		Previdência Básica					
						500		Recursos não Vinculados de Impostos			
						00		Recursos Ordinários			
								4		DESPESAS DE CAPITAL	

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Meta		Valor	
1308		CESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL		UN		75		100					
Metas		Indicadores		UNIDADE									
Ações		Investimentos em infraestrutura											
		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON										
		020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS										
		9003	CESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL										
		04	Administração										
		122	Administração Geral										
		500	Recursos não Vinculados de Impostos										
		00	Recursos Ordinários										
		4	DESPESAS DE CAPITAL										
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON										
		020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS										
		9003	CESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL										
		04	Administração										
		452	Serviços Urbanos										
		500	Recursos não Vinculados de Impostos										
		00	Recursos Ordinários										
		4	DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral do Programa:										900.000,00	



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
1309		AÇÕES E COMBATE AO CORONAVIRUS (CONVID-19)		UN	UNIDADE	75	100
Metas							
Indicadores							
Assistencia a Sociedade							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON						
	021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	9004	AÇÕES DE COMBATE AO CONVID-19					
	10	Saúde					
	122	Administração Geral					
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON					
	021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	9004	AÇÕES DE COMBATE AO CONVID-19					
	10	Saúde					
	122	Administração Geral					
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa		Descrição									
9090		RESERVA DE CONTINGENCIA									
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida									
Reserva de contingencia		UNIDADE									
		UN									
		75									
		100									
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON										
029090	RESERVA DE CONTINGENCIA										
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	Reserva de Contingência										
999	Reserva de Contingência										
1	Recursos do tesouro exercício corrente										
0	Recursos Ordinários										
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Total Geral do Programa: 23.000,00

Total Geral da LDO: 121.997.692,00



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoredisonlobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-108818371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (a/PIB)x100	RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/RCL)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	81.616.184,83	79.167.699,28	929.710,13640	151.44760	85.044.064,59	81.472.213,88	2.024.858.680,71430	113.39210	88.029.111,26	84.939.289,45	2.507.951.887,74930	108.01120
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	81.290.351,27	78.851.834,73	926.000,76400	150.81340	84.704.754,42	81.147.154,74	2.016.779.867,14290	112.93970	87.677.891,30	84.600.397,32	2.497.945.621,08260	107.58020
Receitas Primárias Correntes	79.065.186,51	76.693.230,92	900.651,08390	146,71400	82.385.924,35	78.925.715,52	1.961.569.627,38100	109,84790	85.277.670,29	82.284.424,06	2.429.563.256,12540	104,63520
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.128.642,67	3.034.783,39	35.639,14200	5,80550	3.260.045,66	3.123.123,74	77.620.134,76190	4,34670	3.374.473,26	3.256.029,25	96.138.839,31620	4,14050
Transferências Correntes	75.061.845,36	72.809.990,00	855.048,03530	139,28530	78.214.442,86	74.929.436,26	1.862.248.639,52380	104,28590	80.959.769,81	78.118.081,89	2.306.546.148,43300	99,33710
Demais Receitas Primárias Correntes	874.698,49	848.457,53	9.963,90670	1,62310	911.435,82	873.155,52	21.700.852,85710	1,21520	943.427,22	910.312,92	26.878.268,37610	1,15760
Receitas Primárias de Capital	2.225.364,76	2.158.603,82	25.349,68010	4,12940	2.318.830,08	2.221.439,22	55.210.240,00000	3,09180	2.400.221,01	2.315.973,26	68.382.364,95730	2,94510
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	88.756.351,73	86.093.661,18	1.011.045,54250	164,69700	92.484.118,50	88.599.785,53	2.202.002.821,42860	123,31220	95.730.311,06	92.370.177,14	2.727.359.289,45870	117,46050
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	88.326.731,18	85.676.929,24	1.006.151,62870	163,89980	92.036.453,89	88.170.922,82	2.191.344.140,23810	122,71530	95.266.933,42	91.923.064,05	2.714.157.647,29340	116,89190
Despesas Primárias Correntes	83.403.575,78	80.901.468,51	950.070,74850	154,76430	86.906.525,97	83.256.451,88	2.069.202.999,28570	115,87540	89.956.945,03	86.799.456,26	2.562.875.926,78060	110,37660
Pessoal e Encargos Sociais	41.090.257,37	39.857.549,65	468.069,27890	76,24740	42.816.048,18	41.017.774,15	1.019.429.718,57140	57,08810	44.318.891,47	42.763.298,38	1.262.646.480,62680	54,37900
Outras Despesas Correntes	42.313.318,42	41.043.918,86	482.001,46970	78,51690	44.090.477,79	42.238.677,72	1.049.773.280,71430	58,78730	45.638.053,56	44.036.157,88	1.300.229.446,15380	55,99760
Despesas Primárias de Capital	4.923.155,39	4.775.460,73	56.080,88000	9,13540	5.129.927,92	4.914.470,94	122.141.140,95240	6,83990	5.309.988,39	5.123.607,79	151.281.720,51280	6,51530
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.461.388,08	2.387.546,44	28.038,28010	4,56740	2.564.766,38	2.457.046,20	61.065.866,19050	3,41970	2.654.789,68	2.561.606,57	75.635.033,61820	3,25740
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III)	-7.036.179,91	-6.825.094,51	-80.150,86470	-13,05640	-7.331.699,47	-7.023.768,08	-174.564.273,09520	-9,77560	-7.589.042,12	-7.322.666,73	-216.212.026,21080	-9,31170
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-7.036.179,91	-6.825.094,51	-80.150,86470	-13,05640	-7.331.699,47	-7.023.768,08	-174.564.273,09520	-9,77560	-7.589.042,12	-7.322.666,73	-216.212.026,21080	-9,31170
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 11h e 48m"



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoredisonlobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-108818371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoredisonlobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador:
DOC-108818371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00											
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.616.184,83	0,00	85.044.064,59	4,20	88.029.111,26	3,51	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.290.551,27	0,00	84.704.754,42	4,20	87.677.891,30	3,51	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.756.351,73	0,00	92.484.118,50	4,20	95.730.311,06	3,51	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.326.731,18	0,00	92.036.453,89	4,20	95.266.933,42	3,51	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.036.179,91	0,00	-7.331.699,47	4,20	-7.589.042,12	3,51	
Linha(VI)=(V)+(III-IV)						-7.036.179,91	0,00	-7.331.699,47	4,20	-7.589.042,12	3,51	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.167.699,28	0,00	81.472.213,88	2,91	84.939.289,45	4,26	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.851.834,73	0,00	81.147.154,74	2,91	84.600.397,32	4,26	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.093.661,18	0,00	88.599.785,53	2,91	92.370.177,14	4,26	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.676.929,24	0,00	88.170.922,82	2,91	91.923.064,05	4,26	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.825.094,51	0,00	-7.023.768,08	2,91	-7.322.666,73	4,26	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.825.094,51	0,00	-7.023.768,08	2,91	-7.322.666,73	4,26	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 12h e 01m*



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, **Prefeito Municipal**, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoredisconlobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-108818371237.

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	17.479.561,35	100,000	17.339.624,71	100,000	14.343.960,47	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	17.479.561,35	100,00	17.339.624,71	100,00	14.343.960,47	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 12h e 02m"





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison
Lobão-MA. E-mail: gabgovel@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2025.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2025 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2025:

- 1 - Precatórios;
- 2 - Sentenças judiciais diversas.

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2025:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou Orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.





ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. E-mail: gabgovel@gmail.com

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Governador Edison Lobão - MA, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

Assinatura digital de GERALDO
EVANDRO BRAGA DE
SOUSA:23847760378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC
SOLUTI Multipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 15 de abril de 2024 10:46:34

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, Prefeito Municipal, em 15/04/2024 10:38:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-108818371237.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 024/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024

APROVADO: 26/06/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei nº 005 de 15 de maio de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei do Executivo Municipal, que dispõe sobre a elaboração da lei orçamentária - LOA.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 005/2024 de autoria do Executivo.

É o que tenho a manifestar.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 27/06/2024 às 09h46
Michelly Nunes



3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, o membro José Paulo de Moura Junior opinou pela APROVAÇÃO com a ressalva de que no ato da apresentação da LOA, sejam descriminados os nomes e valores que cada servidor irá receber de precatório referente aos recursos da educação, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2024.

Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

Ver. José Paulo de Moura Junior
Membro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



APROVADO: 26/06/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 025/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o PROJETO DE LEI Nº 005 DE 15 DE MAIO DE 2024 que, "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" de autoria do Poder Executivo tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Boaz Bezerra Rocha

Vereador – PRD

(Relator)

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 27/06/2024 às 09h40
Michelly Nunes



CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Poder Executivo, de acordo com o parecer contábil emitido pela contabilidade desta Casa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 2024.

Boaz Bezerra Rocha
Vereador - PRD
Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o PROJETO DE LEI Nº 005 DE 15 DE MAIO DE 2024, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Boaz Bezerra Rocha, opina por sua APROVAÇÃO em conjunto com o membro da comissão Alan Alves de Oliveira Araújo, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 2024.

Ver. Charles Costa Lima
Presidente

Ver. Boaz Bezerra Rocha
Relator

Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo
Membro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PARECER Nº 01/2024

PARECER CONTÁBIL SOBRE: PROJETO DE LEI Nº 005/2024

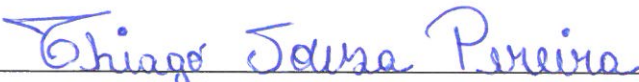
Assunto: Trata – se acerca do Projeto de Lei nº 005 de 15 de Abril de 2024, proposto pelo chefe do executivo, para a Câmara Municipal, ora consulente

Objetivo: Este parecer técnico contábil tem o objetivo principal de analisar o projeto de Lei em referência, a fim de fornecer informações técnicas e úteis aos vereadores, às comissões , e à população em geral, verificando de forma pontual se o Executivo ao elaborar esse projeto de lei teve o devido cuidado e o zelo de observar a legislação vigente sobre a matéria, quanto às exigências legais, o conteúdo e os requisitos mínimos para a sua elaboração, o qual será apreciado e julgado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Manifestação: A Lei de Diretrizes Orçamentaria Orçamentária (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades da administração para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA), baseando no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual, ou seja, é um elo entre esses dois documentos e serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA.

Vale ainda ressaltar, que o referido projeto de lei fixou um percentual de até 100%(cem por cento) do total da despesa fixada para suplementação, atendendo aos limites recomendados pelo TCE – MA e para uma nova dotação orçamentária haverá a necessidade da aprovação do poder legislativo.

Conclusão: Depois de analisado cuidadosamente, o projeto de lei nº 005/2024, na visão contábil, atende os preceitos legais. Portanto está em conformidade com a legislação que rege a matéria e em condições de ser votado e aprovado pelo legislativo. O deferimento ou indeferimento caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificando a viabilidade da aprovação e respeitando – se para tanto as formalidades legais e regimentais.


Thiago Sousa Pereira
Assessor Contábil

Thiago Sousa Pereira
CONTADOR
CRC-MA 01520910



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PARECER Nº 01/2024

PARECER CONTÁBIL SOBRE: PROJETO DE LEI Nº 005/2024

Assunto: Trata – se acerca do Projeto de Lei nº 005 de 15 de Abril de 2024, proposto pelo chefe do executivo, para a Câmara Municipal, ora consulente

Objetivo: Este parecer técnico contábil tem o objetivo principal de analisar o projeto de Lei em referência, a fim de fornecer informações técnicas e úteis aos vereadores, às comissões , e à população em geral, verificando de forma pontual se o Executivo ao elaborar esse projeto de lei teve o devido cuidado e o zelo de observar a legislação vigente sobre a matéria, quanto às exigências legais, o conteúdo e os requisitos mínimos para a sua elaboração, o qual será apreciado e julgado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Manifestação: A Lei de Diretrizes Orçamentaria Orçamentária (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades da administração para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA), baseando no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual, ou seja, é um elo entre esses dois documentos e serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA.

Vale ainda ressaltar, que o referido projeto de lei fixou um percentual de até 100%(cem por cento) do total da despesa fixada para suplementação, atendendo aos limites recomendados pelo TCE – MA e para uma nova dotação orçamentária haverá a necessidade da aprovação do poder legislativo.

Conclusão: Depois de analisado cuidadosamente, o projeto de lei nº 005/2024, na visão contábil, atende os preceitos legais. Portanto está em conformidade com a legislação que rege a matéria e em condições de ser votado e aprovado pelo legislativo. O deferimento ou indeferimento caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificando a viabilidade da aprovação e respeitando – se para tanto as formalidades legais e regimentais.

Thiago Sousa Pereira

Thiago Sousa Pereira

Assessor Contábil

Thiago Sousa Pereira
CONTADOR
CRC-MA 015209/O